

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Câmara Municipal de
Feira de Santana



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024	

DECRETO

DECRETO INDIVIDUAL 193/2024	
-----------------------------------	--



Câmara Municipal de
Feira de Santana

DISPENSA DE LICITAÇÃO



CAMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

CNPJ: 14.488.415/0001-60

A Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta o Resultado da Dispensa de Licitação nº 004/2024.

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: DATA: 11/06/2024, Nº. 004/2024, Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Vencedora: FLAVIO MATUCHARCK ORTEGA - ME. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de atividade pertinente para fornecimento, por demanda, de placas, certificados, títulos e honorarias prestadas pela Câmara Municipal de Feira de Santana-BA. Valor R\$ 19.450,00 (Dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais). "Considerando que a menor proposta ao certame foi apresentada pela empresa Flavio Matuchack Ortega - Me, CNPJ nº 06.212.703/0001-60, no valor de R\$ 19.450,00 (Dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais). Ainda, a empresa Mérito Brindes e Premiações apresentou orçamento, porém o mesmo foi considerado inadequado, tendo em vista que apresentou orçamento incompleto, desconsiderando os itens precificáveis, 02 e 03 do orçamento e ainda a empresa Rv Batatais Comércio e Serviços LTDA, apresentou orçamento incompleto, desconsiderando o item 01 do orçamento. Desta forma, ratifico a Dispensa nº 004/2024 tendo como a vencedora a empresa Flavio Matuchack Ortega - Me, CNPJ nº 06.212.703/0001-60."

Feira de Santana-BA, 12 de junho de 2024.

EREMITA MOTA DE ARAÚJO
Presidente da Casa Legislativa



Câmara Municipal de
Feira de Santana

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024



FEIRA DE SANTANA
CAMARA MUNICIPAL
Casa da Cidadania

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

A Câmara Municipal de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais, destinados aos estagiários contratados pela Câmara Municipal de Feira de Santana, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme planilha abaixo:

OBJETO:	Unidade	Quant. máxima de Segurado	Custo Estimado Individual	Custo Estimado Mensal
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS EM GRUPO	Unidade	80		

Custo Estimado Anual

R\$

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo de 03 (três) dias úteis às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à Câmara Municipal.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@feiradesantana.ba.leg.br ou entregues mediante protocolo no Centro de Cultura Amélio Amorim, na Av. Pres. Dutra, 2222 - Centro, Feira de Santana - BA, 44077-760, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias.

Documentos relativos à Habilitação Jurídica: Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações e documentos dos sócios; Documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Cartão CNPJ; Inscrição Estadual e/ou Municipal; Certidões de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Feira de Santana 12 de junho de 2024

EREMITA MOTA DE ARAÚJO
Presidente da Casa Legislativa



Câmara Municipal de
Feira de Santana

DECRETO INDIVIDUAL 193/2024



Feira de Santana
CÂMARA MUNICIPAL
Casa da Cidadania
■
GABINETE DA PRESIDENTE

ATO DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 193/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Art.14, Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 01/94, resolve declarar NULO o Decreto de Número 184/2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 12 de junho de 2024.

Vereadora Eremita Mota de Araujo
- Presidente -